



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 454 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SMCT-DET- Turismo Religioso e Placas de Sinalização de Atrativos Turísticos.	R\$.25.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador-Júlio César Carneiro de Souza – JulinhoCar

Vereador - Felipe Guimarães Silva Figueiredo

Vereador-Rogério Ramos





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para o Secretária Municipal Cultura e Turismo - Departamento de Turismo.

Por derradeiro, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar R\$ .25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para SMCT-DET, realização de Turismo Religioso e aquisição de Placas de Sinalização de Atrativos Turísticos.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

